Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville





312ª Ata do Conselho Administrativo do Ipreville

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala da Presidência do Ipreville, foram reunidos em sessão extraordinária os membros do Conselho Administrativo do Ipreville. Estiveram presentes os membros titulares do Conselho Administrativo: Sérgio Luiz Miers (Presidente do Ipreville), Clarice Maria Vieira (Presidente do Conselho Administrativo), Claudia Camargo substituindo a conselheira Jane Acacia Becker (Presidente do SINSEJ), Sahmara Liz Botemberger, Gustavo Polidoro, Ketty Elizabeth Benkendorf, Maria Matilde Federico, Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth, Vanessa da Rosa, Douglas Calheiros Machado, Viviane Czarnobay. Estavam presentes ainda, Keli Milene Fernandes (Gerente financeira do Ipreville), Luiz Carlos da Silva Januário (Gerente Administrativo do Ipreville), Juliano Hadlich Fidelis (Consultor jurídico do Ipreville), Cleusa Mara do Amaral (Diretora-Executiva IPREVILLE), Flávio Martins Alves (Secretário da Fazenda) e Cristian Chermark (Secretaria da Fazenda). A presidente do Conselho, Clarice Maria Vieira, abriu a sessão cumprimentando os conselheiros, suplentes e convidados, lendo na sequência a ordem do dia. A secretária-executiva do Ipreville fez a leitura OFÍCIO SEI Nº 5399093/2020 - SEFAZ.UAF, cuja cópia está anexa a esta Ata, na qual a Prefeitura Municipal de Joinville formaliza a proposta de pagamento, em 60 parcelas, de parte das contribuições previdenciárias da cota patronal, em atraso, referente os meses de competência Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro e 13° salário de dois mil e dezenove, totalizando aproximadamente R\$ 36.889.889,08 (trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos), que deverão ser acrescidos com multa de mora e correção monetária, calculada pela variação percentual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, e mais juros de mora na razão de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês conforme determina em seu art. 99 A 1º e 2º da Lei 4076/99. Após a leitura do ofício, a presidente do Conselho Clarice Maria Vieira passou a palavra ao secretário da Fazenda, Flávio Martins Alves, que prestou esclarecimentos acerca da situação econômica da Prefeitura Municipal de Joinville, demonstrando o cenário enfrentado no ano de dois mil e dezenove e as medidas adotadas até o momento para enfrentamento da grave crise que se instalou no país refletindo na queda das receitas da Prefeitura de Joinville, justificando o pedido para o pagamento parcelado da cota patronal. Em seguida, o Secretário da Fazenda fez uma explanação sobre o cenário potencial para o ano de dois mil e vinte. Feitas as explanações, a presidente do Conselho, propôs o início da votação. Votaram a favor da proposta os conselheiros, Clarice Maria Vieira, Sérgio Luiz Miers, Sahmara Liz Botemberger, Gustavo Polidoro, Vanessa da Rosa, Douglas Calheiros Machado, Maria Matilde Federico. Votou contra a proposta a Conselheira Cláudia Camargo. Desta forma, restou aprovada, por sete votos a um, a proposta de parcelamento das contribuições patronais competência julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e 13° salário de dois mil e dezenove, em atraso, da Prefeitura Municipal de Joinville. Dando seqüência a ordem do dia, a presidente do Conselho passou a palavra para o advogado do Ipreville, Dr. Juliano Hadilich Fidelis, que fez uma explanação referente adequação da Lei 4.076/99 à luz da Emenda Constitucional 103/2018, com o objetivo de atribuir status de Lei Complementar à Lei 4.076/99, alterar a Lei Complementar nº 266/2008, Lei nº 4.046/1999 e Lei 5971/2007. As alterações propostas foram: Acrescentar a Lei n.º 4.076, de 1999, os seguintes dispositivos: "Art. 62A, § 1º, I, II, III, § 2°, I, II, III, IV, § 3°,§ 4° § 5°; Alterar os artigos 66, 105, 106, 107, 107A, 108, 110, 111,

toos.

B & M

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville





112, 112A, 112B, 112C, 113, 114, 115, da Lei n.º 4.076, de 1999; Alterar o art. 99, da Lei n.º 4.076, de 1999; Alterar o §6º do art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, Lei Complementar nº 266/2008; Alterar o art. 96 da Lei Complementar nº 266, de 2008; Acrescentar a Lei Complementar nº 266, de 2008, os dispositivos art. 104-A, § 1º, § 2° ,§ 3° ,§ 4° ,§ 5°, § 6°, § 7°, § 8°; Acrescentar a Lei n.° 5.917, de 2007, o dispositivo: "Art. 4° A, §1°, § 2°, § 3°, § 4°, § 5°, § 6°; Alterar o inciso V, art. 4°, da Lei n°. 5.917, de 24 de setembro de 2007; Aplicação representante de Gestão de Pessoas do Ipreville o disposto no art. 3º da Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011, incluindo-se sua remuneração, nomeação e atribuição; Incluir o Quadro de Lotação do IPREVILLE como Anexo da Lei 4076/99; Revogar as disposições contrárias, expressamente: I - os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 4.076, de 1999: a) §5º do art. 98; b) alínea "b" do inc. Il e parágrafo único do art. 28, c) artigos 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78. II - o artigo 86 da Lei Complementar nº 266, de 2008, com efeitos retroativos a partir da publicação da Emenda Constitucional n.103/2019. A advogada do SINSEJ Andrea Indalencio Rochi, sugeriu que fosse confirmado se à época, quando de votação da Lei 4076/99 obedeceu o quorum de Lei Complementar para que a Lei Ordinária possa receber o status. Após deliberação e votação as propostas de alterações foram aprovadas pelo conselho. Votaram a favor da proposta os conselheiros, Clarice Maria Vieira, Sérgio Luiz Miers, Sahmara Liz Botemberger, Gustavo Polidoro, Vanessa da Rosa, Douglas Calheiros Machado, Maria Matilde Federico. Votou contra a proposta a Conselheira Cláudia Camargo. Restou-se aprovada a presente proposta, devendo apenas ser feitas algumas correções de ordem formal no texto proposto. O texto integral encontra-se anexa a esta ata. A presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião. Sem mais, eu, Aline de Souza Leal, secretária executiva, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos

Clarice Maria Vieira
Presidente Conselho

Cláudia Camargo Representante SINSEJ

Gustavo Polidoro

Titular

ao

Vanessa da Rosa

Titular

Ketty Elizabeth Benkendorf Suplente Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente Ipreville

Sahmara Liz Botemberger

Titular

ett

Maria Marilde Federico

Titular

Douglas Calheiros Machado

Titular

Justificou Ausência

Leonor Maria Trisotto Suplente

Justificou Ausência

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville





Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth - Suplente

Roberta Sellmer Pereira Suplente

Viviane Czarnobay Suplente Justificou Ausência
Liamar dos Santos Pereira
Suplente

